



JUCESP PROTOCOLO
0.675.559/23-6



E. R. 001
SIMPI

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA
"ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA."

NIRE 35.229.467.066

CNPJ 23.552.212/0001-87

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados,

ROCHE DIAGNOSTICS INTERNATIONAL AG, também conhecida como **ROCHE DIAGNOSTICS INTERNATIONAL LTD.**, sociedade regida e existente de acordo com as leis da Suíça, com sede em Forrenstrasse 2, CH-6343, Rotkreuz, Suíça, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.598.373/0001-20, neste ato devidamente representada por sua bastante procuradora **Sra. Ana Tunon Orrico**, espanhola, casada, mestre em marketing farmacêutico, portadora do RNM/ DIREX/SR/PF/SP nº F758004C, inscrita no CPF/MF sob o nº 718. 411.711-58, com endereço comercial na Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, nº 691, 2º andar, Varzea de Baixo, São Paulo – SP, CEP 04730-903; e,

ROCHE FINANZ AG, também conhecida como **ROCHE FINANCE LTD**, sociedade regida e existente de acordo com as leis da Suíça, com sede em Grenzacherstrasse 122, CH-4058, Basileia, Suíça, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.620.022/0001-78, neste ato representada por sua bastante procuradora Sra. Ana Tunon Orrico, acima qualificada.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada "**ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA.**" com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Dr. Rubens Gomes Bueno, nº 691, 2º andar, Varzea de Baixo, São Paulo – SP, CEP 04730-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.552.212/0001-87, cujos documentos constitutivos e alterações subsequentes foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35229467066 em sessão de 27/10/2015, têm, entre si, justo e acordado o seguinte:

1. **CRISTINA MIDORI WATANABE**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 32112153-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 313.853.018-48, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, nº 691, 2º andar, Varzea de Baixo, São Paulo – SP, CEP 04730-903, renuncia ao cargo de Administradora da Sociedade.
2. As sócias Roche Diagnostics International AG e Roche Finanz AG resolvem **nomear como sua procuradora a Sra. Ana Tunon Orrico**, espanhola, casada, mestre em marketing farmacêutico, portadora do RNM/ DIREX/SR/PF/SP nº F758004C, inscrita no CPF/MF sob o nº 718. 411.711-58, com endereço comercial Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, nº 691, 2º andar, Varzea de Baixo, São Paulo – SP, CEP 04730-90.
3. Em razão desta renúncia da **Sra. Cristina Midori Watanabe** do cargo de Administradora da Sociedade, fica reescrita a cláusula sétima, conforme segue na consolidação do contrato social abaixo.

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Social não retificadas por este

Para consultar, acesse <http://www.jucsp.sp.gov.br/consultas> e informe o número do protocolo e o número do documento.

DocuSigned by:
FERNANDEZ
CPF: 14854410809
Assinado em: 4/4/2023
ID: D45BB70255C4F4C

DocuSigned by:
CRISTINA
CPF: 31385301848
Assinado em: 4/4/2023
ID: 8F717D015F72486C

DocuSigned by:
ANA TU
CPF: 71841171158
Assinado em: 4/4/2023
ID: 8F717D015F72486C

instrumento e para maior facilidade e clareza, as sócias resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob o nome empresarial de "RCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA.",

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, n.º 691, 2º andar, Varzea de Baixo, São Paulo – SP, CEP 04730-903, a qual operará como escritório administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Sociedade possui filial (i) na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500, armazém 03, parte 3, CEP 88316-701, Bairro Itaipava, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.552.212/0002-68, registrada na Junta Comercial do Estado de SC sob o Nire 42.901.108.680, a qual desempenha todas as atividades descritas no objeto social; e (ii) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Billings, n.º 1.653, Condomínio Jaguaré Business Park, Jaguaré, CEP 05321-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.552.212/0003-49, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.906.166.453, a qual desenvolverá o gerenciamento de estoques, controle de qualidade interlaboratorial e gerenciamento de performance de produtos e equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos da área de cuidados com diabetes, desde que se relacionem com seu objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de sócia ou sócias que representem 3/4 (três quartos) do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por objeto pesquisar, desenvolver, importar, exportar, comercializar, comprar, vender, alugar, comodatar, adequar localmente e distribuir produtos na área de cuidados com diabetes, aparelhos para diagnósticos humanos na área de cuidados com diabetes, instrumentos mecânicos, elétricos e eletrônicos para medições e ensaios; prestar serviços de realização de testes e exames, gerenciamento de estoques, serviço de entrega de produtos, assim como a aquisição e a utilização de licenças e patentes; desenvolver e licenciar programas de computador customizáveis e não customizáveis; realizar industrialização; prestar serviços de suporte e assessoria, serviços de reparo e manutenção de máquinas e equipamentos médicos e bioquímicos, controle de qualidade interlaboratorial e gerenciamento de performance, treinamento, assistência técnica e serviços técnicos a clientes, além de outras operações, desde que se relacionem com seu objeto. A Sociedade poderá ainda prestar representação comercial ou contratar representantes comerciais, comprar e vender imóveis e participações societárias em outras empresas bem como manter qualquer atividade comercial e/ou financeira relacionada a este objeto.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 44.388.327,38 (quarenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e oito

centavos), dividido em 4.438.832.738 (quatro bilhões, quatrocentos e trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e duas mil, setecentos e trinta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada, assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIA	Nº DE QUOTAS DETIDAS	VALOR NOMINAL (R\$)
ROCHE DIAGNOSTICS INTERNATIONAL AG	211.427.045	2.114.270,45
ROCHE FINANZ AG	4.227.405.693	42.274.056,93
TOTAL	4.438.832.738	44.388.327,38

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA SÉTIMA 2 (dois) administradores, nomeados pelas sócias, os quais deverão ser residentes e domiciliados no país e não precisam ser sócios, sendo 1 (um) Administrador-Geral e 1 (um) administrador sem denominação específica.

Os administradores farão uso da denominação social e representarão a Sociedade judicialmente e extrajudicialmente, de conformidade com o disposto no Contrato e de acordo com as disposições legais, não sendo obrigados a prestar caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Sociedade será legalmente representada sempre por dois administradores, ou por um dos administradores em conjunto com um procurador com poderes específicos conferidos por meio de instrumentos de mandato.

Os procuradores serão nomeados por dois administradores, sendo-lhes outorgados os atos necessários para a administração ordinária da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os seguintes atos somente poderão ser praticados por procuradores se em conjunto com um dos administradores e desde que previstos em procuração específica outorgada pela Sociedade:

- aquisição, alienação e oneração de imóveis e direitos reais sobre imóveis;
- abertura e fechamento de filiais, agências e escritórios;
- constituição e aquisição de participações em outras sociedades, bem como alteração na proporção de futuras participações;
- celebração ou rescisão de contratos de licença, de fornecimento de tecnologia industrial, de cooperação técnico-industrial e de serviços técnicos especializados;
- introdução de novos tipos de produtos ou cessação do exercício de atividades sociais existentes;
- compra e venda de máquinas e equipamentos relativos ao ativo fixo da Sociedade;
- obtenção ou concessão de empréstimos, bem como a assunção de obrigações cambiais;

- h) concessão de avais e fianças; e
- i) demais atos de administração não previstos acima poderão ser praticados nos termos dos instrumentos de mandato outorgados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

É vedado o uso da denominação social para a prática de quaisquer atos de mero favor, atos de liberdade e todos os demais atos estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO QUARTO

Ficam nomeados como administradores da sociedade:

- a) **ANA TUNON ORRICO**, espanhola, casada, mestre em marketing farmacêutico, portadora do RNM/ DIREX/SR/PF/SP nº F758004C, inscrita no CPF/MF sob o nº 718.411.711-58, com endereço comercial Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, nº 691, 2º andar, Varzea de Baixo, São Paulo – SP, CEP 04730-90, para o cargo de Administradora Geral. E,
- b) **FERNANDO MAZEO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 16.494.3973 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.544.108-09, com endereço comercial na Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, nº 691, 2º andar, Varzea de Baixo, São Paulo – SP, CEP 04730-903, para o cargo de Administrador sem denominação específica.

CLÁUSULA OITAVA

Todas as deliberações sociais, ora designadas Resoluções das Sócias, serão tomadas em reuniões, podendo a convocação ser efetuada através de meios eletrônicos, ficando a mesma dispensada diante do comparecimento ou declaração das sócias da ciência da reunião e seu objeto. Caso a ordem da reunião seja decidida por escrito, será dispensada a sua efetivação. Nas deliberações sociais caberá a cada sócia um voto, sendo cada quota indivisível com relação à sociedade, que reconhecerá apenas um titular para cada uma delas.

CLÁUSULA NONA

A sócia majoritária terá o direito de transferir parte ou a totalidade de suas quotas a outra(s) sócia(s), independentemente da audiência da(s) outra(s), ou a terceiros, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso a sócia minoritária pretenda alienar ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, a terceiros, diferentemente do disposto no "caput" desta Cláusula, deverá oferecer parte ou a totalidade dessas quotas à sócia majoritária. O valor das quotas, bem como a forma de seu pagamento serão determinadas de comum acordo entre as sócias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No exercício de preferência, que prescreverá em 6 (seis) meses a contar do recebimento da oferta, serão transferidos ao adquirente, mediante cessão, juntamente com as respectivas quotas, todos os créditos decorrentes de empréstimos da respectiva sócia à Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nas hipóteses de falência, ou saída de uma sócia, a Sociedade não será liquidada, continuando com a

sócia remanescente. Ocorrendo uma das circunstâncias acima mencionadas, a respectiva sócia ou seus sucessores deverão ser indenizados pelo valor escritural das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As sócias terão direito de determinar, através de deliberação das sócias tomadas por sócias que representem 3/4 (três quartos) do capital social, que, em caso de aumento do capital social, as novas quotas sejam atribuídas, total ou parcialmente, a terceiros não sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social coincide com o ano civil. O balanço social, demonstrações o resultado do exercício e relatório dos administradores deverão ser postos à disposição das sócias até 30 dias antes da data marcada para a reunião, que deverá se realizar nos quatro meses seguintes ao encerramento do ano social. Nesse caso, deverão ser aproveitadas as depreciações e deduções e distribuição do lucro permitidas pela legislação aplicável. Exceto se exigidos por lei, ficam, desde já, dispensadas as publicações em jornais de grande circulação ou imprensa oficial para as convocações, o balanço social, as demonstrações do resultado e relatório dos administradores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Sociedade distribuirá todos os lucros após deduzidos os impostos, as provisões de despesas de capital, os pagamentos de dívidas e outros usos dos fundos não refletidos no imposto de renda da Sociedade e consignados nos seus futuros planos operacionais e de investimentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A qualquer tempo dentro do exercício social, os administradores poderão deliberar o pagamento ou crédito de juros sobre capital próprio, podendo ainda deliberar que o pagamento ou crédito desse montante seja feito nos termos do art. 9º, § 7º da Lei nº 9.249, de 1995.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sócias ratificarão expressamente o valor dos juros que lhes serão efetivamente pagos ou creditados, após tomarem conhecimento da deliberação tomada pelos administradores nos termos do parágrafo segundo desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, por sócias que representem no mínimo 3/4 (três quartos) do Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Possíveis omissões e dúvidas surgidas da análise do presente contrato deverão ser supletivamente supridas pela Lei 6404/76.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se determinados dispositivos do presente contrato ou dispositivo contratual futuro forem nulos, total ou parcialmente, ou perderem posteriormente sua eficácia jurídica, isto não afetará a validade dos demais dispositivos do Contrato Social. O mesmo se aplica ao caso de se verificar a existência de uma lacuna no Contrato Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sócias que, isoladamente ou em conjunto, representarem 1/10 (um décimo) do Capital Social terão o direito de realizar, a qualquer tempo, uma auditoria, através do

auditor por elas acordado. As despesas decorrentes da auditoria correrão por conta das respectivas sócias. A respectiva sócia é obrigada a colocar à disposição da outra sócia uma cópia do respectivo relatório da auditoria gratuita e imediatamente após sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo - SP para a solução de quaisquer divergências resultantes do presente contrato.

Os Srs. **ANA TUNON ORRICO** e **FERNANDO MAZEO JÚNIOR** assinam o presente instrumento manifestando concordância com suas designações para os cargos respectivamente de Administradora Geral, e de Administrador sem designação específica, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

As partes concordam em assinar este instrumento eletronicamente.

São Paulo, 22 de março de 2023.

DocuSigned by:
Ana Tunon Orrico
Assinado por: ANA TUNON ORRICO:71841171158
CPF: 71841171158
Data/Hora da Assinatura: 4/5/2023 | 8:21:07 AM SAPST
p.p. ROCHE DIAGNOSTICS INTERNATIONAL AG
DD281F93B4BF499380D282942918B482
Ana Tunon Orrico
DocuSigned by:
Ana Tunon Orrico
Assinado por: ANA TUNON ORRICO:71841171158
CPF: 71841171158
Data/Hora da Assinatura: 4/5/2023 | 8:21:12 AM SAPST
p.p. ROCHE FINANZ AG
DD281F93B4BF499380D282942918B482
Ana Tunon Orrico

DocuSigned by:
Ana Tunon Orrico
Assinado por: ANA TUNON ORRICO:71841171158
CPF: 71841171158
Data/Hora da Assinatura: 4/5/2023 | 8:21:17 AM SAPST
p.p. ROCHE DIAGNOSTICS INTERNATIONAL AG
DD281F93B4BF499380D282942918B482
ANA TUNON ORRICO
Administradora Geral

DocuSigned by:
FERNANDO MAZEO
Signed By: FERNANDO MAZEO JUNIOR:14854410809
CPF: 14854410809
Signing Time: 4/4/2023 | 11:37:58 AM SAPST
FERNANDO MAZEO JÚNIOR
Administrador

DocuSigned by:
Cristina Midori Watanabe
Assinado por: CRISTINA MIDORI WATANABE
CPF: 31385301848
Data/Hora da Assinatura: 4/3/2023 | 9:01:05 AM SAPST
CRISTINA MIDORI WATANABE
Administradora Renunciante



Certificate Of Completion

Envelope Id: F353CFB35EF943FABA1807BD374C49EA
 Subject: assinatura da alteração societária
 Source Envelope:
 Document Pages: 6
 Certificate Pages: 8
 AutoNav: Enabled
 Envelopeld Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-05:00) Bogota, Lima, Quito, Rio Branco

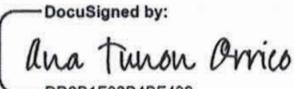
Status: Completed
 Envelope Originator:
 Maria Jose Silva
 Grenzacherstrasse 124
 Basel, Basel-Stadt 4070
 maria_jose.silva@roche.com
 IP Address: 196.3.37.251

Record Tracking

Status: Original
 4/3/2023 7:53:38 AM
 Holder: Maria Jose Silva
 maria_jose.silva@roche.com
 Location: DocuSign

Signer Events

Ana Tunon Orrico
 ana.tunon@roche.com
 Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate
Signature Provider Details:
 Signature Type: ICP Smart Card
 Signature Issuer: AC Certisign RFB G5
Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 4/5/2023 8:17:03 AM
 ID: dc5d64de-96b9-4cea-a379-bbe4dc076213
 Company Name: Integr Atrium France - Sub Account_789

Signature
 DocuSigned by:

 DD2B1F93B4BF499...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 196.3.37.251

Timestamp
 Sent: 4/3/2023 8:18:06 AM
 Viewed: 4/5/2023 8:17:03 AM
 Signed: 4/5/2023 8:21:26 AM

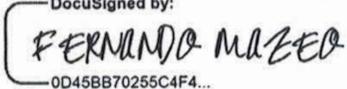
Cristina Midori Watanabe
 cristina.watanabe@roche.com
 Gerente Compliance
 Integr - Latam - Sub Account_789
 Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate
Signature Provider Details:
 Signature Type: ICP Smart Card
 Signature Issuer: AC OAB G3
Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 6/28/2021 12:54:47 PM
 ID: 8532062f-9e17-4d4f-8318-d00212534df9
 Company Name: Integr Atrium France - Sub Account_789

Signature
 DocuSigned by:

 8F717D015F72498...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 201.86.8.88

Timestamp
 Sent: 4/3/2023 8:18:07 AM
 Viewed: 4/3/2023 9:00:10 AM
 Signed: 4/3/2023 9:01:08 AM

FERNANDO MAZEO
 fernando.mazeo@roche.com
 Finance Manager
 Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate
Signature Provider Details:
 Signature Type: ICP Smart Card
 Signature Issuer: AC SERASA RFB v5
Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 4/4/2023 11:39:27 AM
 ID: 1f1b0632-3831-467d-9717-f68567f7e05d
 Company Name: Integr Atrium France - Sub Account_789

Signature
 DocuSigned by:

 0D45BB70255C4F4...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 201.43.105.178

Timestamp
 Sent: 4/3/2023 8:18:08 AM
 Viewed: 4/4/2023 11:36:32 AM
 Signed: 4/4/2023 11:38:02 AM

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp



Agent Delivery Events	Status	Timestamp
-----------------------	--------	-----------

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
------------------------------	--------	-----------

Certified Delivery Events	Status	Timestamp
---------------------------	--------	-----------

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
--------------------	--------	-----------

Paula Ruiz Garcia paula.ruiz_garcia@roche.com Roche DC Brasil Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 6/28/2022 12:16:07 PM ID: d5ef5f82-57c3-4c98-9532-9eb7318417c6 Company Name: Integr Atrium France - Sub Account_789	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> COPIED </div>	Sent: 4/3/2023 8:18:08 AM Resent: 4/5/2023 10:55:56 AM Viewed: 4/5/2023 11:03:56 AM
--	--	---

Witness Events	Signature	Timestamp
----------------	-----------	-----------

Notary Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
-------------------------	--------	------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	4/3/2023 8:18:09 AM
Envelope Updated	Security Checked	4/5/2023 10:55:56 AM
Certified Delivered	Security Checked	4/4/2023 11:36:32 AM
Signing Complete	Security Checked	4/4/2023 11:38:02 AM
Completed	Security Checked	4/5/2023 10:55:57 AM

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------

Electronic Record and Signature Disclosure
--



Diretrizes para o uso do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign na F. Hoffmann-La Roche e nas empresas do Grupo Roche

VALIDADE E EFICÁCIA JURÍDICA DA MINHA ASSINATURA ELETRÔNICA

Ao assinar eletronicamente este documento, concordo expressamente com a validade e eficácia jurídica de referidas assinaturas eletrônicas. Entendo e garanto que minha assinatura terá o mesmo efeito jurídico vinculativo, como se eu estivesse fornecendo minha assinatura manual, renunciando ao direito de impugnar a sua validade e/ou eficácia em quaisquer circunstâncias. Além disso, confirmo, com a minha assinatura eletrônica ao documento, que li atentamente o conteúdo do documento e estou de acordo com todos os termos apresentados, e por isso, concordei em assinar eletronicamente o documento a mim enviado.

Também confirmo e garanto que o endereço de e-mail que estou usando como válido para ser notificado e identificado eletronicamente, através do Sistema DocuSign, e / ou para me identificar como o assinante do documento é de exclusivo acesso pessoal, e afirmo que o login e senha para acesso a referido e-mail é de uso pessoal e intransferível e me comprometo a jamais dividi-los com terceiros. Devo informar, imediatamente a Roche caso o meu endereço de email seja alterado ou hackeado.

DIVULGAÇÃO AO CONSUMIDOR

Periodicamente, F. Hoffmann-La Roche e empresas do Grupo Roche (doravante referidos como nós, nós ou a Companhia) podem ser obrigadas por lei a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. A seguir, são descritos os termos e condições para fornecer a você tais avisos e divulgações eletronicamente por meio do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Leia as informações abaixo com cuidado e em detalhes. Se você puder acessar essas informações eletronicamente e concordar com estes termos e condições, confirme seu consentimento clicando no botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

RESPONSABILIDADE PESSOAL EM ASSINAR SOMENTE CONTRATOS CHANCELADOS PELO JURÍDICO DA ROCHE

Você, caso seja o procurador da Roche, garante que somente assinará eletronicamente, via DocuSign, contratos revisados e analisados pelo jurídico, indicados com a chancela do advogado responsável, ou pela chancela de minuta pré-aprovada.

Você, caso seja o procurador da outra parte, certifique-se que o documento tenha passado pelo devido processo de aprovação por parte do seu jurídico, ou pessoal responsável.

Consequências de mudar de idéia

Para nos indicar que está mudando de idéia, você deve retirar seu consentimento usando o formulário "Retirar consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope da DocuSign em vez de assiná-lo. Isso nos indicará que você retirou seu consentimento para receber notificações e divulgações exigidas eletronicamente e não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber notificações e consentimentos solicitados eletronicamente ou assinar documentos eletronicamente. De toda forma, pelo princípio do negócio jurídico perfeito e acabado, todo e qualquer documento anteriormente assinado eletronicamente por você continuará juridicamente válido.

Todos os avisos e divulgações lhe serão enviados eletronicamente

A menos que você nos diga o contrário, de acordo com os procedimentos descritos neste documento, forneceremos eletronicamente a você, através do sistema DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos necessários que devem ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o curso do nosso relacionamento com você. Para reduzir a chance de você inadvertidamente não receber nenhum aviso ou divulgação, preferimos fornecer a você todos os avisos e divulgações necessários pelo mesmo método e no mesmo endereço que você nos forneceu. Se você não concordar com esse processo, informe-nos como descrito abaixo. Consulte também o parágrafo imediatamente acima que descreve as consequências de sua eleição para não receber as notificações e divulgações eletronicamente por nós.

Como entrar em contato conosco

Ao marcar a caixa "Eu concordo", confirmo que:

- Posso acessar e ler este documento de CONSENTIMENTO ELETRÔNICO À RECEPÇÃO ELETRÔNICA DE DIVULGAÇÕES DE CONSUMIDORES ELETRÔNICOS; e
- Garanto e reconheço o reconhecimento da minha assinatura eletrônica com a mesma validade da minha assinatura manuscrita
- Garanto que, como procurador da Roche, SOMENTE assinarei eletronicamente os contratos cancelados pelo jurídico, seja com a chancela pré-aprovada, ou do advogado responsável pelo contrato
- Posso imprimir em papel a divulgação ou salvar ou enviar a divulgação para um local onde possa imprimi-la, para referência e acesso futuros; e
- Até que ou a menos que eu notifique o proprietário da conta conforme descrito acima, concordo em receber exclusivamente por meios eletrônicos todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos que devem ser fornecidos ou disponibilizados a mim pelo proprietário da conta durante o curso do meu relacionamento com você.
- Reconheço as informações incluídas na Política de Privacidade da DocuSign

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to the sender of the envelope and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address. In addition, you must notify DocuSign, Inc. to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing email in the DocuSign system.

To withdraw your consent

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may decline to sign a document from within your DocuSign session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to email this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC CONSUMER DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify the account owner as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by the account owner during the course of my relationship with you.
- I acknowledge the information included in the [DocuSign Privacy Policy](#)